



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.

VENCEDOR: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 09.323.745/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ácido Muriático lt	Limpa fácil	UNIDADES	200	2,29	458,00
2	Água Sanitária lt	Clorito	UNIDADES	8000	0,89	7.120,00
3	Álcool 70% 500ml	Polux	UNIDADES	1000	1,74	1.740,00
5	Alcool gel 70% 500ml	Coperalcool	UNIDADES	1000	4,29	4.290,00
6	Amaciante 2lt	Atron	UNIDADES	450	4,27	1.921,50
7	Bacia Média	Igual	UNIDADES	200	3,99	798,00
9	Barbeador Descartável	Probak	UNIDADES	100	1,42	142,00
10	Bobina de saco picotada rolo 80/40	Rollbag	UNIDADES	200	16,94	3.388,00
11	Bobina de saco picotada rolo 20/28	Rollbag	UNIDADES	200	22,72	4.544,00
12	Bobina de saco picotada de rolo 18/28	Rollbag	UNIDADES	200	22,03	4.406,00
14	Cera Líquida 750ml	Atron	UNIDADES	600	1,39	834,00
17	Cotonete c/75 unidades	Topz	UNIDADES	100	0,91	91,00
23	Desodorante	Above	UNIDADES	20	8,90	178,00
28	Esponja de Aço	Qlustre	UNIDADES	2000	0,84	1.680,00
29	Esponja Dupla Face	Wish	UNIDADES	3500	0,43	1.505,00
32	Fralda descartável P com 30 UND	Personal	PACOTES	500	12,29	6.145,00
34	Fralda descartável G com 18 UND	Looping	PACOTES	400	7,29	2.916,00
35	Fralda descartável XG com 24 UND	Personal	PACOTES	100	13,69	1.369,00
42	Luva de Borracha (Par) tamanho M	Nobre	UNIDADES	500	2,49	1.245,00
47	Palito cx com 200	Theoto	CAIXAS	300	1,49	447,00
49	Pano p/ Pia Pc/ com 03	Algo bom	PACOTES	500	4,39	2.195,00
50	Pano de copa branco em tecido 100% algodão. Tamanho aproximado 66 x 40cm.	Panew	UNIDADES	800	1,29	1.032,00
52	Papel Higiênico c/4 unidades - Folha dupla, perfumado, com no mínimo 30Mx10cm	Dubelle	PACOTES	7000	2,19	15.330,00



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
 Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

53	Papel filme plástico pvc para alimentos antibactericida com trilo.	Alpfilm	UNIDADES	100	4,45	445,00
54	Papel Toalha (pacote) com 2 rolos, folha dupla 22mx20cm	Dubelle	PACOTES	3000	2,40	7.200,00
55	Pastilha Sanitária 40g	Adiflor	UNIDADES	2500	1,28	3.200,00
56	Perfex rolo	Brilhex	UNIDADES	100	6,95	695,00
57	Polidor de Alumínio 500ml	Limpa facil	UNIDADES	300	1,24	372,00
58	Prendedor de Roupas c/12 unid	Panew	PACOTES	100	1,93	193,00
60	Rodo Grande 40 cm	Bom d`agua	UNIDADES	150	3,69	553,50
61	Rodo 60cm	Bom d`agua	UNIDADES	150	5,99	898,50
63	Rodo em aço zincado 60cm	Bom jardim	UNIDADES	100	39,50	3.950,00
64	Sabão em Barra 1 KG	Guarani	UNIDADES	2000	3,97	7.940,00
66	Sabão liquido 2 litros	Quasar	UNIDADES	150	5,57	835,50
67	Sabonete 90g	Flor de ypê	UNIDADES	500	1,59	795,00
68	Sabonete infantil 90g	Xuxinha	UNIDADES	200	3,37	674,00
69	Sabonete liquido 5lt	Becksoap versatil	UNIDADES	300	12,38	3.714,00
70	Saco p/ Lixo 15 lt	Good	PACOTES	2000	3,89	7.780,00
71	saponáceo cremoso. Embalagem: frasco 300 ml	Ype	UNIDADES	100	6,05	605,00
72	Saco p/ Lixo 30 lt	Good	PACOTES	2000	2,49	4.980,00
73	Saco p/ lixo 50 l	Good	PACOTES	2000	2,25	4.500,00
74	Saco p/Lixo 100 lt	Good	PACOTES	2000	2,50	5.000,00
75	Shampoo 350ml	Origem	UNIDADES	150	7,49	1.123,50
76	Soda Cáustica 1kg	Limpa facil	UNIDADES	400	12,41	4.964,00
78	Vassoura de Nylon	Condor	UNIDADES	800	2,74	2.192,00
79	Vassoura de palha	Artesana l	UNIDADES	100	3,95	395,00
80	Vassoura de agave	Artesana l	UNIDADES	100	3,95	395,00
82	Touca descartável sanfonada descartável com elástico duplo. Embalagem: Pacote com 100 Unidades.	Nobre	PACOTES	50	12,96	648,00
TOTAL						127.822,50

VENCEDOR: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI

CNPJ: 23.708.247/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
18	Cloro puro 50%	qlimpa	UNIDADES	100	3,39	339,00
21	Desengordurante liquido 500ml	são marcos	UNIDADES	50	2,58	129,00
22	Desinfetante 2lt	são marcos	UNIDADES	5000	3,48	17.400,00
30	Filme PVC Transp.45x 30m (rolo)	guarufilme	UNIDADES	400	4,04	1.616,00
51	Papel Alumínio (Rolo) Grande 45x7,5M	lumineste	PACOTES	400	2,61	1.044,00
62	Rodo Pequeno 30 cm	atisplast	UNIDADES	150	3,52	528,00
65	Sabão em Pó 500g	são marcos	UNIDADES	4000	0,96	3.840,00
81	Toalha de rosto	mpdex	UNIDADES	50	5,62	281,00
TOTAL						25.177,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

VENCEDOR: SANIGRAN LTDA						
CNPJ: 15.153.524/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
77	Sulfato de alumínio decantador e clarificante para piscina	Keep Clor Decantador	QUILOS	500	19,96	9.980,00
TOTAL						9.980,00

VENCEDOR: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477						
CNPJ: 36.136.131/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	Álcool 70% 5 lt	toscano	UNIDADES	500	14,50	7.250,00
8	Balde Médio 8 litros	plasvale	UNIDADES	200	2,30	460,00
13	Bloqueador Solar fator 30	nivea	UNIDADES	300	14,20	4.260,00
15	Cesto p/ Lixo C/Tampa	plasvale	UNIDADES	150	7,75	1.162,50
16	Colônia Infantil 120ml	baruel	UNIDADES	150	3,00	450,00
19	Creme de Pentear 300ml	seda	UNIDADES	100	3,25	325,00
20	Creme Dental 90g MPA	sorriso	UNIDADES	300	1,40	420,00
24	Desodorizador de Ar 360ml	secar	UNIDADES	1000	3,00	3.000,00
25	Detergente 5lt	campinense	UNIDADES	5000	6,80	34.000,00
26	Escova Sanitária	plasvale	UNIDADES	100	0,80	80,00
27	Escova Tanque	condor	UNIDADES	100	1,00	100,00
31	Flanela	limpotex	UNIDADES	250	0,43	107,50
33	Fralda descartável M com 20 UND	hipopobaby	PACOTES	500	7,25	3.625,00
36	frasco para sabonete líquido 500 ml com válvula.	plasvale	UNIDADES	50	2,50	125,00
37	Guardanapo de papel Pct c/50 unidades	absoluto	UNIDADES	2000	0,30	600,00
38	Inseticida 395 ml	baygon	UNIDADES	500	4,60	2.300,00
39	Lã de Aço	assolan	UNIDADES	1000	0,50	500,00
40	Limpa Vidros 500ml	campinense	UNIDADES	500	1,00	500,00
41	Lustra Móvel 200ml	pollux	UNIDADES	300	2,25	675,00
43	Luva de Borracha (Par) tamanho G	mblife	UNIDADES	500	1,80	900,00
44	Maço de Fósforos	mundial	UNIDADES	210	1,60	336,00
45	Naftalina 20g	naftalina	UNIDADES	100	0,61	61,00
46	Pá para Lixo com cabo	mundial	UNIDADES	100	2,25	225,00
48	Pano de Chão Pc/ com 03	limpotex	PACOTES	2500	4,90	12.250,00
59	Querosene lt	quasar	UNIDADES	150	15,60	2.340,00
TOTAL						76.052,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Valor: R\$ 127.822,50

- MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI.

23.708.247/0001-62

Valor: R\$ 25.177,00

- SANIGRAN LTDA.

15.153.524/0001-90

Valor: R\$ 9.980,00

- THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477.

36.136.131/0001-48

Valor: R\$ 76.052,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM - Prefeito